

poder legislativo

Vereadores reconhecem conquistas e homenageiam atletas do Vôlei Adaptado e bailarinas da Companhia de Dança Lago do Cisne de Moreira César

Moções aos jogadores da equipe de Pindamonhangaba e às bailarinas de Moreira César foram entregues na 10ª sessão ordinária no Plenário da Câmara

O esporte e a dança foram os destaques da 10ª sessão ordinária. Durante a reunião oficial no Plenário "Dr. Francisco Romano de Oliveira" na terça-feira, dia 04 de abril, a Câmara de Pindamonhangaba reconheceu a conquista dos grandes resultados dos atletas da equipe de Vôlei Adaptado Masculino - Categoria 58+ e das bailarinas da Companhia de Dança "Lago do Cisne".

Troféus e vitórias no Panamá

As primeiras homenageadas foram as meninas e dirigentes da Companhia "Lago do Cisne". Por indicação e autoria do vereador Renato Nogueira Guimarães - Renato Cebola, elas receberam "Moção de Congratulação" pelas conquistas no Campeonato Internacional de Dança 'All Dance Internacional', realizado no Panamá. Receberam a honraria a Diretora Artística e Coreógrafa Esther Follmann; as bailarinas do Conjunto de Jazz Lyrics, Ana Luiza Corneti, Jade Campelo, Joyce Branco, Lara de Paula, Maria Eduarda Follmann, Maria Fernanda Leite, Mariana de Biase, Mariana Moreira e Thaís de Biase pelo 2º lugar com Coreografia "Raízes", de Esther Follmann. Foram agraciadas ainda as seguintes bailarinas:

* Maria Eduarda Follmann pelo 3º lugar na modalidade Ballet Clássico de Repertório com a Coreografia Princesa Florine;

* Mariana Moreira pelo 3º lugar na Modalidade Jazz Lyrics com a Coreografia My Blood;

* Jade Campelo pelo 2º lugar na Modalidade Jazz Musical com a Coreografia FEVER;

* Ana Luiza Corneti, Joy-



Vôlei Adaptado Masculino - Categoria 58+ de Pindamonhangaba. Os atletas, técnicos e gestores foram homenageados com a entrega de Moções de Congratulações, de autoria do vereador Renato Nogueira Guimarães - Renato Cebola. A homena-

Vereadores, bailarinas e Diretora Artística da Companhia "Lago do Cisne"; Grupo recebeu Moções de Congratulações após a participação vitoriosa no Campeonato de Dança 'All Dance Internacional', realizado no Panamá

ce Branco e Lara de Paula, do Trio SENSACION pelo 1º lugar na Modalidade Jazz Lyrics;

* Mariana de Biase pelo 2º lugar na Modalidade Open Jazz com a Coreografia GIRL POWER e

* Maria Fernanda Lei-

te e Thaís de Biase pelo 1º lugar na Modalidade Jazz Lyrics - Duo DREAM

Vôlei Adaptado Masculino

Logo em seguida, os vereadores receberam no plenário parte da equipe e comissão técnica do

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N.º 37, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Altera e acrescenta dispositivo ao art. 136-A da Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba, nos termos da Emenda Constitucional n.º 100, de 26 de junho de 2019 e da Emenda Constitucional n.º 126, de 21 de dezembro de 2022.

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PINDAMONHANGABA, nos termos do § 2º do artigo 34 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Emenda:

Art. 1º O art. 136-A da Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 136-A É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação, incluída por emendas individuais e de bancada do Legislativo Municipal, em Lei Orçamentária Anual.

§ 1º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, observado que a metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

§ 1º-A A garantia da execução de que trata o caput deste artigo aplica-se também às programações incluídas por todas as emendas impositivas de iniciativa de bancada de parlamentares, no montante de até 1% da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

(...)"

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da execução orçamentária do exercício de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 05 de abril de 2023.

Vereador Norberto Moraes Presidente	Vereador José Carlos Gomes - Cal 1º Vice-Presidente
Vereador Rogério Ramos 2º Vice-Presidente	Vereador Marco Mayor 1º Secretário

Proposta de Emenda à Lei Orgânica n.º 03/2023, de autoria do Vereador Rogério Ramos, Vereador Gilson Nagrin, Vereador Herivelto dos Santos Moraes - Herivelto Vela, Vereador José Carlos Gomes - Cal, Vereador Marco Mayor, Vereador Norberto Moraes, Vereadora Regina Célia Daniel Santos - Regininha e Vereador Renato Nogueira Guimarães - Renato Cebola

Assinado digitalmente por FRANCISCO NORBERTO SILVA ROCHA DE MORAES 353.858.588-07 Data: 05/04/2023 15:05

Assinado digitalmente por RODRIGO RAMOS SOUZA MAYOR 325.188.018-45 Data: 05/04/2023 15:14

Assinado digitalmente por MARCO ALBERTO DE SOUZA MAYOR 325.188.018-45 Data: 05/04/2023 15:16

Assinado digitalmente por JOSÉ CARLOS GOMES 330.358.558-20 Data: 05/04/2023 15:30

REDAÇÃO FINAL - PRE Nº 32023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por JOSÉ CARLOS GOMES e assinou Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://pindamonhangaba.sp.leg.br/portal/assinatura e informe o código A455D9D5-EECB-D

Fotos: Divisão de Comunicação/CVP



Vereadores, Comissão Técnica e Jogadores da Equipe de Volei Adaptado Masculino 58+

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO N.º 02, DE 05 DE ABRIL DE 2023.
Concede Licença a Vereador.

VEREADOR NORBERTO MORAES, Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica concedida ao Vereador Herivelto dos Santos Moraes - Herivelto Vela, com mandato a vencer em 31 de dezembro de 2024, licença por motivo de saúde, no período de 30 de março a 09 de abril de 2023, nos termos do artigo 14, inciso I, combinado com o artigo 10, inciso V, todos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 05 de abril de 2023.

Vereador NORBERTO MORAES
Presidente

Publicado no Departamento Legislativo.
Projeto de Resolução n.º 03/2023, de autoria da Mesa Diretora.

Assinado digitalmente por FRANCISCO NORBERTO SILVA ROCHA DE MORAES 353.858.588-07 Data: 05/04/2023 14:34

Rua Alcides Ramos Nogueira, 860 - Nossa Senhora do Perpétuo Socorro - 12421-681 - Tel.: (12) 3644-2250
Pindamonhangaba - SP | Portal: www.pindamonhangaba.sp.leg.br

REDAÇÃO FINAL - PRE Nº 32023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por FRANCISCO NORBERTO SILVA ROCHA DE MORAES. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://pindamonhangaba.sp.leg.br/portal/assinatura e informe o código 5559-87FD-3C1E-0409

Pag. 1/1

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 22/2023.

Exonerar Assessor Parlamentar.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PINDAMONHANGABA, usando as atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 23 da Lei Orgânica Municipal, por esta Portaria RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, o Sr. Allan Portes Bastos do emprego de Assessor Parlamentar do quadro de pessoal em comissão desta Câmara, em 06 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 04 de abril de 2023.

Vereador Norberto Moraes
Presidente

Vereador José Carlos Gomes - CAL
1º Vice-Presidente

Vereador Rogério Ramos
2º Vice-Presidente

Vereador Marco Aurélio de Souza Mayor - Marco Mayor
1º Secretário

Vereador Herivelto dos Santos Moraes - Herivelto Vela
2º Secretário

EXPEDIENTE

O conteúdo editorial desta página é de inteira responsabilidade da Divisão de Comunicação da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba.

18ª Legislatura - 2021/2024

Mesa Diretora 2023/2024:
Vereador Norberto Moraes (PP) - Presidente
Vereador José Carlos Gomes - Cal (Republicanos) - 1º Vice-Presidente
Vereador Rogério Ramos (PODEMOS) - 2º Vice-Presidente
Vereador Marco Aurélio de Souza Mayor - Pastor Marco Mayor (PSDB) - 1º Secretário
Vereador Herivelto dos Santos Moraes - Herivelto Vela (PT) - 2º Secretário

Vereadores:
Carlos Eduardo de Moura - Magrão (PL), Felipe Guimarães Silva Figueiredo - Professor Felipe Guimarães (PODEMOS), Gilson Cândido - Locutor Gilson Nagrin (PP), Júlio César Carneiro de Souza - Julinho Car (PODEMOS), Regina Célia Daniel Santos - Regininha (PL) e Renato Nogueira Guimarães - Renato Cebola (PV).

Divisão de Comunicação:
Assistentes de Imprensa Parlamentar:
Luiz Carlos Pinto - MTb 32.783 - telefone: (12) 3644-2279 - e-mail: luizcarlos@pindamonhangaba.sp.leg.br
Robson Luís Monteiro - MTb 18.021 - telefone: (12) 3644-2275 - e-mail: robsonmonteiro@pindamonhangaba.sp.leg.br

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Plenário "Dr. Francisco Romano de Oliveira"
Rua Alcides Ramos Nogueira, 860 - Nossa Senhora do Perpétuo Socorro - CEP 12421-681 - Pindamonhangaba/SP
Telefone: (12) 3644-2250 - www.pindamonhangaba.sp.leg.br

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 21/2023.

Exonera servidores Comissionados.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PINDAMONHANGABA, usando as atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 23 da Lei Orgânica Municipal, por esta Portaria RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os servidores abaixo, ocupantes do emprego em comissão desta Câmara de Assessor Legislativo de Organização e Planejamento, em 06 de abril de 2023, a saber:
- Ana Lúcia Puppio da Silva.
- Marcella Monteiro da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 04 de abril de 2023.

Vereador Norberto Moraes
Presidente

Vereador José Carlos Gomes - CAL
1º Vice-Presidente

Vereador Rogério Ramos
2º Vice-Presidente

Vereador Marco Aurélio de Souza Mayor - Marco Mayor
1º Secretário

Vereador Herivelto dos Santos Moraes - Herivelto Vela
2º Secretário